

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 321/2023

Declara de Utilidade Pública o "Círculo Orquidófilo Sorocabano" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, "Círculo Orquidófilo Sorocabano".

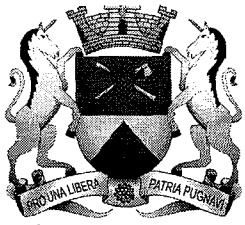
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de novembro de 2023.


Cristiano Passos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 10-11-2023 12:17 25/032 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O Circulo Orquidófilo Sorocabano foi fundado em Julho de 1971 por um grupo de cultivadores de orquídeas, visando realizar pesquisas, plantio em espaços públicos, difusão de conhecimento e conscientização da importância da preservação de espécies nativas, com o objetivo de atrair cada vez mais adeptos à prática de cultivo de orquídeas.

Desde 2014, logo após a inauguração do Jardim Botânico, o COS começou a desenvolver atividades no local, como encontros abertos ao público aos terceiros domingos do mês, além de algumas oficinas gratuitas oferecidas à população sorocabana.

Atualmente o Jardim Botânico Irmãos Vilas Boas é sua sede atual e onde mantém uma biblioteca com um acervo de mais de 300 obras atinentes a orquidófilia.

Uma tradição consagrada há décadas, todos os anos, no mês de setembro, a Associação promove a Exposição Nacional de Orquídeas de Sorocaba, com a participação de cerca de 30 cidades e mais de mil vasos de plantas expostos.

A partir de 2023 a Exposição Nacional será na no salão da Paróquia Bom Jesus dos Aflitos, na Vila Hortência. Em anos anteriores, a exposição era realizada nas dependências do SESI de Sorocaba.

O Círculo participa anualmente de mais de 20 exposições, principalmente nos estados de São Paulo e Minas Gerais. Costuma participar com uma média de 50 vasos por exposição e quando a exposição é em Sorocaba, esse número ultrapassa os 250 vasos.

Mensalmente são promovidas reuniões, no terceiro domingo, às 9h da manhã, no jardim Botânico. O evento consagrado conta com o patrocínio de empresas da cidade e são realizados em parceria com a Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (Sema).

Diante do exposto, apresento o presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Edis para aprovação.

S/S., 09 de novembro de 2023.


Cristiano Passos
Vereador



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 14/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

ESTATUTO SOCIAL CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

CAPÍTULO I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

ARTIGO 1º. - CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO, fundado em 27 de junho de 1971, é uma Associação pela união de pessoas, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede à Rua Adolfo Frederico Schleifer, 518, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, regendo-se pelas disposições deste Estatuto e pelas Leis que forem aplicáveis, conforme determina a Lei n. 10406 de 10/01/2002.

ARTIGO 2º. - O Círculo Orquidófilo Sorocabano, daqui em diante designado pela sigla COS, é desligado de toda e qualquer competição política partidária, religiosa e tem por finalidade:

1. Congregar todos os afeiçoados orquidófilos amadores de Sorocaba e de sua região, despertando entre eles o espírito de cooperação e cordialidade, promovendo a defesa da flora, incentivando e estimulando por todas as formas possíveis o gosto pelo cultivo de orquídeas e plantas ornamentais.
2. Criar e organizar o Clube do orquidófilo Mirim, com a idade máxima de 15 anos, sob sua orientação, inculcando no espírito do jovem o gosto pela flora, principalmente no que diz respeito à orquidofilia, orientando-os a esta prática salutar, e garantir a continuidade da associação.
3. Promover estudos, palestras, cursos, conferências, pesquisas, publicações inclusive, dentro das possibilidades do COS, a elaboração e distribuição de um boletim mensal específico e livre de discussões, que contribua para o maior conhecimento técnico-especializado dos seus associados.
4. Apoiar e colaborar com as autoridades, entidades e campanhas que visem à preservação e defesa de nossa flora e nossas florestas, evitando sua devastação e o conseqüente extermínio das espécies brasileiras em estado natural.
5. Promover, obrigatoriamente, em cada ano, uma exposição de orquídeas e plantas ornamentais, aberta aos orquidófilos do País e do estrangeiro, além de outras de menor âmbito, conforme circunstâncias e interesses sociais e, participando, na medida do possível, de todas as exposições de orquídeas para as quais for convidado.
6. Prestar serviços ligados a orquidofilia, tendo como objetivo a manutenção da Associação.

ARTIGO 3º. - O emblema, timbre e distintivos deverão, obrigatoriamente, ter uma haste floral da *Cattleya forbesi*, que é a planta por excelência da região sorocabana.



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

ARTIGO 4º. - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e/ou seus representantes legais contraírem tácita ou expressamente em nome da associação.

ARTIGO 5º. - Em caso de extinção da associação, todos os bens que por ventura possuir, serão destinados a uma ou mais instituição de beneficência determinada pelas Assembleias Geral que aprovar sua extinção.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E SEUS DEVERES

ARTIGO 6º. Podem ser associados do COS quaisquer pessoa física ou jurídica interessadas em suas finalidades, independente de sua posição social, profissional, credo e nacionalidade, desde que se disponham às determinações deste estatuto.

PARÁGRAFO 1º. - Para ingresso no Quadro Social é necessário preencher a proposta de associação.

PARÁGRAFO 2º. - A secretaria do COS notificará o candidato de sua aceitação e lhe enviará um exemplar do presente estatuto.

ARTIGO 7º. - São as seguintes as categorias de associados:

Fundadores, Beneméritos, Honorários, Correspondentes, Contribuintes e Colaboradores.

PARÁGRAFO ÚNICO -

- a) **FUNDADORES:** os sócios contribuintes que assinam a ata de fundação do COS.
- b) **BENEMÉRITOS:** todos aqueles que tiverem prestado serviços de grande relevância ao COS.
- c) **HONORÁRIOS:** todas as pessoas, pertencentes ou não ao quadro associativo que, por seus estudos, obras ou influência, tenham contribuído de forma notável a consecução das finalidades do COS.
- d) **CORRESPONDENTES:** aqueles que, residindo fora de Sorocaba, prestam serviços, mantém intercâmbio ou colaboram com o COS.
- e) **CONTRIBUINTE:** todos aqueles que, aceitos pela Diretoria, contribuam para os cofres sociais com as mensalidades regulares.
- f) **COLABORADOR:** todo aquele que, não pertencendo ao quadro social, de uma forma ou de outra colaborem para o progresso da associação.

ARTIGO 8º. - As categorias de associados Beneméritos e Honorários serão conferidas por proposta mediante votação secreta, durante uma Assembleia Geral.





CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974

Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

PARÁGRAFO ÚNICO - os associados da categoria **CORRESPONDENTE** serão admitidos na forma do Artigo 4º, e seus parágrafos.

ARTIGO 9º. - Para a admissão ao Quadro Social, não haverá pagamento de jóia, mas os que tiverem suas propostas aprovadas estarão sujeitos ao pagamento de uma mensalidade.

PARÁGRAFO 1º. - A mensalidade será no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), podendo o associado contribuir com uma importância superior, a título de colaboração.

PARÁGRAFO 2º. - Os associados das categorias **BENEMÉRITO** e **HONORÁRIOS** estão desobrigados de pagamento de mensalidades.

ARTIGO 10º. - Qualquer associado pode, a seu pedido, e ocorrendo motivo justo, ser licenciado pela Diretoria a qual compete fixar o prazo de licença que não pode ultrapassar seis meses.

ARTIGO 11º. - Será excluído do Quadro Social o associado que deixar de pagar as mensalidades sociais, tolerando-se um atraso de 3 (três) meses, sendo notificado com 30 (trinta) dias de antecedência de que sua exclusão será efetuada, caso não saldar seu débito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado só deixará de pertencer ao COS:

- a) Quando solicitar, por escrito sua exclusão do quadro social na plenitude de seus direitos e quites com os cofres sociais;
- b) Por morte, desde que não haja interesse de seus familiares pela continuidade de um de seus membros;
- c) Quando eliminado na forma do Artigo 14º. deste estatuto.

ARTIGO 12º. - São direitos dos associados

- a) Participar das vantagens que as atividades do COS possam proporcionar e, frequentar sede social;
- b) Votar e ser votado, desde que maior de 16 (dezesesseis) anos, com vigência na próxima Assembleia Geral;
- c) Propor novos sócios;
- d) Utilizar-se dos livros, revistas e jornais da biblioteca do COS, de acordo com as normas que o regulamento estabelecer;
- e) Fazer conferências, palestras e projeções, comunicando previamente esse propósito à Diretoria para a fixação da data;
- f) Concorrer às exposições e concursos promovidos pelo COS e àqueles para os quais este for convidado;
- g) Beneficiar-se de descontos oferecidos ao COS por firmas comerciais;
- h) Tomar parte nas Assembleias e reuniões conjuntas da Diretoria e Associados, oferecer projetos, expor ideias e discutir assuntos em debate;
- i) Solicitar licença na forma que estabelece o artigo 10º.



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974

Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

- j) Pedir a Diretoria reconsideração de suas decisões, cabendo-lhes ainda e em seguida e sucessivamente no prazo de 15 (quinze) dias, o direito de recurso para o Conselho Consultivo e das decisões deste, para a Assembleia Geral dos associados, em última instância com deliberação em todos os casos;

ARTIGO 13º. - São deveres dos associados:

- a) Cooperar para o desenvolvimento e prestígio do COS;
- b) Cumprir fielmente as disposições estatutárias, bem como as instruções e decisões da administração da associação;
- c) Incentivar a solidariedade entre os sócios, evitando motivos de dissensões de qualquer forma prejudicar ou comprometer a paz e o bom nome da entidade;
- d) Comparecer às reuniões e Assembleias;
- e) Comunicar seu novo endereço, em caso de mudança de residência;
- f) Participar das comissões e departamentos, quando solicitado;
- g) Fazer suas reclamações por escrito.

CAPÍTULO III DAS FALTAS E PENALIDADES

ARTIGO 14º. - Os sócios que infringirem as disposições estatutárias e regulamentares, resoluções normativas da Diretoria ou ainda prejudicarem a entidade serão passíveis das seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA E ELIMINAÇÃO.**

PARÁGRAFO 1º. - Serão advertidos pela Diretoria, por escrito, os associados que infringirem normas estatutárias ou outras deliberações, em falta primária;

PARÁGRAFO 2º. - A pena de **ADVERTÊNCIA** será aplicada pela Diretoria, de acordo com a gravidade da situação;

PARÁGRAFO 3º. - A eliminação do quadro associativo dar-se-á por deliberação da Diretoria:

- a) Quando o associado estiver ou vier a ficar incurso no artigo 11º. deste estatuto;
- b) Quando, por seu procedimento, o associado prejudicar os interesses do COS;
- c) Quando o associado praticar, na sede ou nas dependências da entidade, atos atentatórios a moral e aos bons costumes.

ARTIGO 15º. - Aos associados atingidos pelas penas previstas no artigo 14º., será assegurada a ampla defesa e recurso no prazo de 15 (quinze) dias e nos termos do artigo 12º., letra "j", deste estatuto, sem efeito suspensivo.

CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 16º. - O COS será administrado por uma Diretoria composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, PRIMEIRO SECRETÁRIO, SEGUNDO SECRETÁRIO, PRIMEIRO TESOUREIRO, SEGUNDO TESOUREIRO e um CONSELHO CONSULTIVO composto por 3 (três) membros e DIRETORES DE DEPARTAMENTO, cujo mandato terá a duração de 2 (dois) anos.

ARTIGO 17º. - Serão atribuições da Diretoria:

- a) Superintender serviços sociais em geral;
- b) Julgar os balancetes mensais e os balancetes anuais apresentados pelo Tesoureiro;
- c) Aprovar regulamentos dos serviços sociais e departamentos;
- d) Executar e cumprir todas as atribuições expressamente previstas nestes estatutos;
- e) Nomear Comissões com finalidades específicas;
- f) Reunir-se ordinariamente uma vez por mês.

ARTIGO 18º. - Ao PRESIDENTE compete:

- a) Representar a entidade judicial e extra judicialmente;
- b) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria e das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, sendo que, nesta última com 8 (oito) dias de antecedência, mediante edital de convocação ou comunicação protocolada;
- c) Presidir as reuniões de Diretoria e abrir as Assembleias Gerais;
- d) Autorizar as despesas, visando os documentos;
- e) Contratar e dispensar empregados;
- f) Assinar correspondência juntamente com o Secretário e os balancetes e balanços com o Tesoureiro;
- g) Superintender os serviços da sede social e anexos da entidade;
- h) Juntamente com o Tesoureiro, administrar os recursos por meio eletrônico, para consultar e emitir extratos da conta corrente e aplicação, afetar pagamentos de boletos e contas de consumo; darfs, gps, lpva, seguro obrigatório, dpvat e outros pagamentos. Efetuar transferências, TED, DOC, aplicações e resgates de investimentos financeiros e assinar em conjunto cheques emitidos.

ARTIGO 19º. - Ao VICE-PRESIDENTE, compete:

- a) Auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

ARTIGO 20º. - Compete ao 1º. SECRETÁRIO

- a) Redigir e proceder a leitura das atas das reuniões;
- b) Assinar com o Presidente toda a correspondência;
- c) Organizar e manter sob sua guarda os arquivos da entidade.



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

ARTIGO 21º. - Compete ao 2º. SECRETÁRIO auxiliar o 1º. SECRETÁRIO no desempenho das suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos.

ARTIGO 22º. - Compete ao 1º. TESOUREIRO:

- a) Receber as contribuições dos associados;
- b) Receber todas as verbas destinadas ao COS;
- c) Fazer os pagamentos autorizados pelo PRESIDENTE;
- d) Recolher quinzenalmente, o saldo em caixa em estabelecimento de crédito local, em conta própria do COS, mantendo sob sua responsabilidade os talões de cheque, assinando-os juntamente com o PRESIDENTE;
- e) Organizar a escrituração do Livro Caixa, com entrada e saída de dinheiro, mantendo-o em dia;
- f) Elaborar balancetes e balanços, assinando-os com o PRESIDENTE;

ARTIGO 23º. - Compete ao 2º. TESOUREIRO auxiliar ao 1º. TESOUREIRO nas suas funções e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

ARTIGO 24º. - Os diretores de DEPARTAMENTOS serão em número de 5 (cinco), assim designados: Diretor de Biblioteca, Diretor Social, Diretor Técnico, Diretor de Excursões e Diretor de Exposições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores de Departamento serão nomeados pela Diretoria, podendo seus membros acumular com outros cargos da própria Diretoria ou do Conselho Consultivo.

ARTIGO 25º. - Ao Diretor de Biblioteca compete:

- a) Zelar pela conservação e boa ordem dos livros do COS;
- b) Elaborar e executar, depois de aprovado pela Diretoria, o Regulamento Geral de funcionamento da Biblioteca;
- c) Organizar um fichário de todas as obras existentes na biblioteca, bem como um álbum de fotografias e recortes de imprensa, que interessem ao histórico do COS.
- d) Promover campanhas com a finalidade de ampliar o patrimônio bibliográfico da entidade.

ARTIGO 26º. - Ao Diretor Social, compete:

- a) Desenvolver e estimular a atividade cultural, solidariedade e aproximação entre os associados, mediante a realização, na sede social ou fora dela, de programas CULTURAIS, ARTÍSTICOS E RECREATIVOS;
- b) Cooperar com a Diretoria na representação social, em homenagens e recepção às autoridades, pessoas gradas e membros das sociedades congêneres.

ARTIGO 27º. - Ao Diretor Técnico, compete:

- a) Atender consultas formuladas pelos associados;





CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

- b) Visitar orquidários dos associados quando isto se justificar, orientando o aperfeiçoamento da técnica de cultivo;
- c) Cooperar na realização de exposições e concursos;
- d) Orientar os associados quando da aquisição dos artigos necessários à orquidicultura e na compra de plantas;

ARTIGO 28º. - Ao Diretor de Excursões, compete:

- a) Organizar excursões periódicas às matas e parques florestais, visitas especiais em comitiva a exposições realizadas pelas entidades orquífilas do País;
- b) Incrementar e organizar visitas a orquidários comerciais e particulares.

ARTIGO 29º. - Ao Diretor de Exposições, compete:

- a) Montagem de exposições a serem realizadas na cidade sede do COS;
- b) Ornamentação das mesmas, apresentando um plano prévio à Diretoria;
- c) Coordenar os meios para a participação do COS nas exposições fora da sede e acompanhar julgamentos das plantas expostas.

ARTIGO 30º. - Os Diretores de Departamentos poderão nomear, com a aprovação da Diretoria, tantos auxiliares quantos necessários ao desempenho das suas funções.

CAPÍTULO V DO CONSELHO CONSULTIVO

ARTIGO 31º. - A Diretoria do COS contará com a colaboração de um Conselho Consultivo, composto de 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos.

ARTIGO 32º. - A mesma Assembleia Geral que eleger a Diretoria, elegerá o Conselho Consultivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão eleitos os mais votados e dar-se-á pela ordem decrescente dos votos obtidos, que, em caso de empate, será aproveitado o mais idoso.

ARTIGO 33º. É admissível a reeleição para a composição da Diretoria e do Conselho Consultivo.

ARTIGO 34º. - O Conselho Consultivo terá um Presidente e um Secretário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Secretário e, na falta deste, pelo membro mais idoso do Conselho.





CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-070 - SOROCABA - SP

ARTIGO 35º. - Ordinariamente o Conselho Consultivo se reunirá uma vez por mês e, dentro da primeira quinzena de novembro, para tomar conhecimento e dar parecer sobre o relatório e Balanço da Diretoria e remetê-los para a Assembleia Geral.

ARTIGO 36º. - Os membros da Diretoria terão assento no Conselho, podendo apresentar projetos e esclarecimentos, assim como tomar parte nas discussões, não tendo, porém, direito a voto.

ARTIGO 37º. - Perderá o mandato o Conselheiro que, sem justificção, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 39º. - Os cargos de Diretoria e do Conselho Consultivo serão escolhidos por votação dos sócios, reunidos em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO 1º. - Considerar-se-á eleito, tanto para a Diretoria como para o Conselho Consultivo, aquele que obtiver a maioria dos votos;

PARÁGRAFO 2º. - Só poderão ser eleitos ou reeleitos para qualquer cargo os sócios que estiverem quites com os cofres sociais.

CAPÍTULO VII DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 40º. - A Assembleia Geral é órgão soberano do COS, cabendo a ela a eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, e julgar, em grau de recurso, os atos dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem as Assembleias Gerais, sócios quites com o COS, com direito a voto, sendo vedada a representação por procuração, salvo os sócios residentes fora da cidade sede e aos residentes nesta, por comprovada doença.

ARTIGO 41º. - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

ARTIGO 42º. - Cabe ao Presidente da Diretoria, em exercício, convocar a Assembleia Geral, com antecedência de 8 (oito) dias, por edital de convocação ou comunicação protocolada.

ARTIGO 43º. - É da competência da Assembleia Geral:

- a) Apreciação e aprovação, ou não, das contas da Diretoria;
- b) Eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- c) Dar posse aos eleitos logo em seguida à apuração;
- d) Destituição dos administradores;
- e) Alterar o estatuto, bem como sua extinção;
- f) Decidir sobre alienação patrimonial.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

ARTIGO 44º. - O patrimônio social do COS é constituído pelos bens móveis e imóveis que venha a possuir sob qualquer título.

ARTIGO 45º. - Qualquer bem patrimonial do COS não poderá ser vendido, hipotecado ou alienado, sem prévia autorização da Assembleia Geral dos sócios.

CAPÍTULO IX DOS ESTATUTOS

ARTIGO 46º. - Estes Estatutos só poderão ser reformados em sua inteira estrutura ou em partes por votação da maioria absoluta da Assembleia dos sócios.

ARTIGO 47º. - Tanto as emendas como as reformas do presente Estatuto só entrarão em vigor, se lograrem homologação da Assembleia Geral especificamente convocada para tal fim e após o seu devido registro em órgãos competentes.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 48º. - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, desde que não acarretem ônus para a associação, levando em conta as disposições legais e os princípios gerais do direito.



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974
Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

CARTÓRIO
DO EDEN

24/11/20

Valdemir Pincelli
Presidente

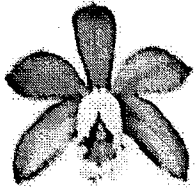
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS *Pedro Bentes Alves Filho*
E TABELIAO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN OFICIAL / TABELIAO
Rua Euzébio de Oliveira Cassal, 204 - Edem - Sorocaba - SP - CEP 18.103-100 - PABX (18) 32.35.5200 - cartorioedem@ig.com.br

Válido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, a firma de: VALDEMIR PINCELLI (155806)..
Distrito de eden, 24 de novembro de 2020.
Em testemunho da verdade.

ADEILSON PORTELA DA COSTA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
| Preço por firma de R\$ 6,42 | Total R\$ 6,42 | (OP:57/20201124135010)

ADEILSON PORTELA DA COSTA
Escrivente Autorizado



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974

Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

e-mail : sorocabaorquideas@gmail.com

Diretoria do Círculo Orquífilo Sorocabano - Biênio 2023-2024.

Presidente

Valdemir Pincelli

RG: 27.002.294-6 CPF: 156.574.728-37

Brasileiro, solteiro, autônomo.

Endereço: Rua Wagner José Marins, 253 - Jardim Santa Cecília

18078-070 - Sorocaba - SP

Vice-Presidente

Jefferson José Valsko

RG: 28.438.558 CPF: 228.249.268-48

Brasileiro, solteiro, biólogo.

Endereço: Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo, 1151 - Wanel Ville V

18057-081 - Sorocaba - SP

Primeiro Tesoureiro

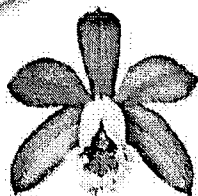
Anderson Luis Rocha

RG: 28.064.763-3 CPF: 251.951.048-08

Brasileiro, divorciado, contador.

Endereço: Alameda Professor Horácio Ribeiro, 620 - Jardim Gonçalves

18087-637 - Sorocaba - SP



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974

Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

e-mail : sorocabaorquideas@gmail.com

Segundo Tesoureiro

Isabelle Aparecida Prestes dos Santos

RG: 52.678.802-1 CPF: 449.012.558-51

Brasileira, solteira, auxiliar departamento pessoal.

Endereço; Rua Maria Palhares Migliorini, 330 - Bloco 2 - Apto 404 - Vila Helena
18071-150 - Sorocaba -SP

Primeiro Secretário

Vilma Shiroma

RG: 13.766.579-9 CPF: 031.578.888-70

Brasileira, divorciada, aposentada.

Endereço: Rua Humberto de Campos, 755 - Casa 47 - Jardim Zulmira
18061-000 - Sorocaba - SP

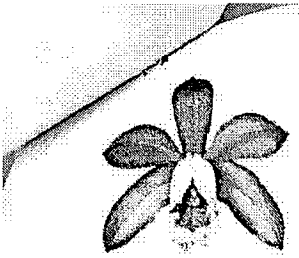
Segundo Secretário

Maria Hercidia Bellini Lahoz

RG: 21.444.445 CPF: 171.866.278-54

Brasileira, solteira, médica.

Endereço; Rua Professor Thomaz Fernando Belini, 159 - Residencial Giverny
18048-259 - Sorocaba -SP



CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO

FUNDADO EM 27/07/1971

Utilidade pública conforme Lei Municipal 1795 de 11/10/1974

Caixa postal 428 - CEP 18001-970 - SOROCABA - SP

e-mail : sorocabaorquideas@gmail.com

Conselho Consultivo

Anderson Luiz Cassano

RG: 35.391.414-9 CPF: 368.366.848-21

Brasileiro, solteiro, dentista.

Endereço: Rua José Afonso Ferrielo , 460 - Jardim Egídio Labronici

18550-000 - Boituva - SP

Carlos Alberto Ferreira Luz

RG: 13.659.059-7 CPF: 020.663.228-22

Brasileiro, casado, aposentado.

Endereço: Rua Paulo Reginato, 238 - Vila Dominginho

18114-230 - Votorantim - SP

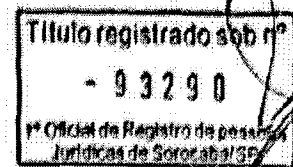
Jonas Evandro Barbosa da Silva

RG:: 27.536.818-X CPF: 164.453.018-00

Brasileiro, casado, jardineiro.

Endereço: Rua João Feliciani, 227 - Jardim Paraíso

18110-365 - Votorantim - SP



TERMO DE POSSE

Aos 20 do mês de novembro de 2022, às 9:00 horas, nesta cidade na Rua Miguel Montoro Lozano, 340 - Jardim Iguatemi, CEP 18085-761, após a eleição da Assembleia geral para eleição da Diretoria executiva do Círculo Orquidófilo Sorocabano, para o mandato de 01/01/2023 à 31/12/2024, o Presidente Valdemir Pincelli, empossou os membros eleitos, cuja Diretoria passa a ter a seguinte composição: **Presidente:** Valdemir Pincelli, solteiro, Brasileiro, autônomo, Rua Wagner José Marins, 253 - Jardim Santa Cecília - 18078-070, Sorocaba-SP, RG: 27.002.294-6, CPF: 156-574-728-37. **Vice Presidente:** Jefferson José Valsko, solteiro, Brasileiro, biólogo, Rua Fernando Antônio Guerner de Camargo, 1151 - Wanel Ville V, 18057-081 - Sorocaba - SP, RG: 28.438.558 CPF: 228.249.268-48, **1º Secretário:** Vilma Shiroma, divorciada, Brasileira, aposentada, Endereço: Rua Humberto de Campos, 755 - Casa 47 - Jardim Zulmira-SP, 18061-000 - Sorocaba - SP, RG: 13.766.579-9, CPF: 031.578.888-70; **2º Secretário:** Maria Hercídia Bellini Lahoz, solteira, Brasileira, médica, Rua Professor Thomaz Fernando Belini, 159 - Residencial Giverny, 18048-259 - Sorocaba -SP, RG: 21.444.445, CPF: 171.866.278-54; **1º Tesoureiro:** Anderson Luis Rocha, divorciado, Brasileiro, contador, Alameda Professor Horácio Ribeiro, 620 - Jardim Gonçalves, 18087-637 - Sorocaba - SP, RG: 28.064.763-3, CPF: 251.951.048-08; **2º Tesoureiro:** Isabelle Aparecida Prestes dos Santos, solteira, Brasileira, auxiliar departamento pessoal, Rua Maria Palhares Migliorini, 330 - Bloco 2 - Apto 404 - Vila Helena, 18071-150 - Sorocaba -SP, RG: 52.678.802-1, CPF: 449.012.558-51; **Diretor de Biblioteca:** Teresa Cristina Volpi, solteira, Brasileira, funcionária pública, Alameda Professor Horácio Ribeiro, 620 - Jardim Gonçalves, 18087-637 - Sorocaba - SP, RG: 18.957.637-6, CPF: 110.422.018-03; **Diretor Social:** Fábio Luciano Cardoso Bucchile, casado, Brasileiro, gerente comercial, Rua Emílio Antônio Kerche, 50 - Vila Espírito Santo, 18051-420 - Sorocaba - SP, RG: 42.648.412-5, CPF: 277.219.848-07; **Diretor Técnico:** Jefferson dos Santos Martins, solteiro, Brasileiro, autônomo, Rua Olegário Gomes Correia, 182 - Vila Brigadeiro Tobias, 18108-070 - Sorocaba - SP, RG: 48.808.838-0, CPF: 411.302.778-10; **Diretor de Exposições:** Benedito Xavier, casado, Brasileiro, aposentado, Rua Francisco Ferreira dos santos, 125 - jardim Aurea, 18160-000 - Salto de Pirapora - SP, RG:10.288.755-X, CPF: 926.417.098-72; **Diretor Excursões:** Pedro Antônio Vieira, casado, Brasileiro, aposentado, Rua Alfredo dos Santos, 181 - Vila Leopoldina, 18070-305 - Sorocaba - SP, RG: 8.739.767-5, CPF: 795.930.038-00; **Diretor Conselho Consultivo 1:** Jonas Evandro Barbosa da Silva, casado, Brasileiro, jardineiro, Rua João Feliciani, 227 - Jardim Paraíso, 18110-365 - Votorantim -SP RG:27.536.818-X, CPF: 164.453.018-00; **Diretor Conselho Consultivo 2:** Carlos Alberto Ferreira Luz, casado, Brasileiro, aposentado, Rua Paulo Reginato, 238 - Vila Dominginho, 18114-230 - Votorantim - SP, RG: 13.659.059-7, CPF: 020.663.228-22; **Diretor Conselho Consultivo 3:** Anderson Luiz Cassano, solteiro, Brasileiro, dentista, Rua José Afonso Ferrielo, 460 - Jardim Egídio Labronici, 18550-000 - Boituva - SP, RG: 35.391.414-9, CPF: 368.366.848-21.



Concluídos os trabalhos o Presidente Valdemir Pincelli passou a palavra para quem quisesse se manifestar, na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada o presente termo e determinou a mim que serviu como secretário, que lavrasse a presente ata, que vai por todos assinados como sinal de sua aprovação.

Sorocaba, 20 de novembro 2022.



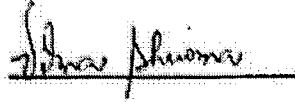
Cargo: Presidente

Nome: Valdemir Pincelli



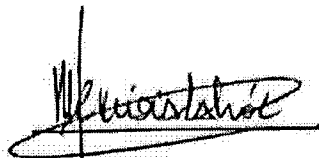
Cargo: Vice Presidente

Nome: Jefferson José Valsko



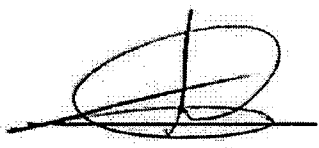
Cargo: 1º Secretário

Nome: Vilma Shiroma



Cargo: 2º Secretário

Nome: Maria Hercília Bellini Lahoz



Cargo: 1º Tesoureiro

Nome: Anderson Luís Rocha



Cargo: 2º Tesoureiro

Nome: Isabelle Aparecida Prestes dos Santos



Cargo: 1º Diretor Consultivo

Nome: Jonas Evandro Barbosa da Silva



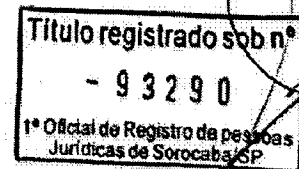
Cargo: 2º Diretor Consultivo

Nome: Carlos Alberto Ferreira Luz



Cargo: 3º Diretor Consultivo

Nome: Anderson Luiz Cassano



Sorocaba, 20 novembro 2022.

Teresa B. Volpi

Cargo: Diretor Biblioteca

Teresa Cristina Volpi

Jefferson dos Santos Martins

Cargo: Diretor Técnico

Jefferson dos Santos Martins

Benedito Xavier

Cargo: Diretor Exposições

Benedito Xavier

Fábio Luciano Cardoso Bucchile

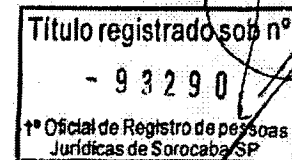
Cargo: Diretor Social

Fábio Luciano Cardoso Bucchile

Pedro Antônio Vieira

Cargo: Diretor Excursões

Pedro Antônio Vieira



Sorocaba, 20 novembro 2022.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN
 Rua Bonifácio de Oliveira Casali, 201 - Edem - Sorocaba - SP - CEP 16.103-100 - FONE (15) 3235.5200 - cartriododon@g.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: VALDEMIR PINCELLI (155006).
 Distrito de Eden, 06 de dezembro de 2022.
 Em testemunho da verdade.

Juliany Santana Xavier
 Escrevente Autorizada

JULIANY SANTANA XAVIER - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Preço por folha R\$ 7,43 | Total 7,43 | (OP:95/20221206102050)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500
 Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial Protocolo nº: 93290
 Apresentado em: 26/01/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 93290 Sorocaba (SP), 27/01/2023

Enrolamentos: 60,91	Estado: 17,31	Sec. Faz.: 11,84
Reg. Civil: 3,21	Trib. Justiça: 4,18	Min. Público: 2,92
ISS: 1,22	Diligência(s): 0,00	Total: 101,59

Escrevente Autorizado: **Fernando César N. de Souza**
 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
 Escrevente Autorizado

VIL DAS PESSOAS DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN - SOROCABA - SP
 RUA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASALI, 204 - EDEN - SOROCABA - SP
 CEP: 16.103-100 - FONE: (15) 3235-5200

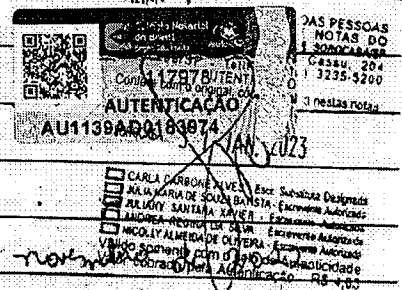
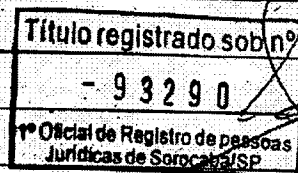
AUTENTICAÇÃO
 Nº 7976
 Nº 7023
 Nº 7023

VALOR COBRADO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,63

Ata da reunião do dia 11 de dezembro de 2022

Nos onze dias do mês de dezembro de 2022 teve início a reunião às 11:45 hr na área externa e coberta do pátio de eventos das Igreja Bom Jesus dos Afritos na fides Hortênia, presidida pelo sr. Valdemir Pinelli. O sr. Carlos Luiz conduziu o trabalho, e logo após falou sobre a Colheita julho lançada e como originou e seu crescimento sendo o primeiro livro fotográfico albino, com placas albas e desenhos de placas albas. Retomando as palavras, o sr. Valdemir falou sobre o sucesso das realizações das novas matrizes de Irquidos em pontos que foi "piloto" para novas 49ª Exposição em 2023 que também será realizada no mesmo local, no pátio de eventos das Igreja Bom Jesus. Citou que foi aprovado o local, por ser um espaço amplo, bem localizado, bom estacionamento e demais qualidades. Comentou sobre a homenagem que o COS, recebeu da Câmara Municipal de Sorocaba, seu entrega de prêmio para os associados que envia placas para as exposições. Também teve um pequeno

pela as demais plantas expostas nas bancadas. O sr. Pedro falou pela a reunião para Comprius. Dando continuidade o sr. Waldemir fez a entrega de brindes para quem enviou plantas para as exposições de São João, São e Americana. E logo em seguida, fez a entrega do prêmio e brindes aos participantes das exposições de Sorocaba, a dona Caterina Miyako Shimoda recebeu como prêmio um quadro em aúdio pelo 2º lugar na Categoria menor, Orquídeas, com a placa Platis cibiana fotografada pelo Anderson Corrêa, e entregue no prêmio. Os associados Tanerez, Jonas e Xavier receberam plantas como prêmio pela maior participação nas exposições sendo primeiro, segundo e terceiro colocados respectivamente e todos os associados, mesmo os que não enviaram plantas, ganharam um brinde. E finalizando o assunto sobre a exposição conversou sobre as receitas e despesas, com um ótimo resultado. E para encerrar a reunião, teve o sorteio das rifas e do livro de presença com plantas e acionistas para cultivo doados pela dona Caterina, Socora, sr. Caroll, Xonier e João Paulo Melo com término às 12:06 hs e contou com a participação de 39 associados e mais visitantes. Saí com a presente ata e assinou Idmar Placoma.

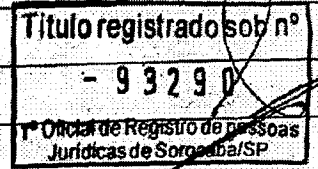


Ata da Assembleia Geral realizada em 20 de novembro

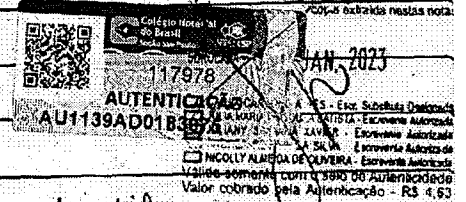
Aos vinte dias do mês de novembro de 2022, teve início a nova reunião às 9:20 horas nas dependências do Jardim Botânico Jussara Sillas sob a presidência pelo sr. Waldemir Pinelli, que conduziu a Assembleia Geral em primeira convocação, conforme previsto no Edital publicado no jornal e que após comparecimento dos associados presentes constatou-se haver quorum suficiente para o início da mesma com 2/3 de número de associados conforme estatuto. Instalada a Assembleia Geral, cujo o objetivo é a eleição da nova Diretoria e Conselho Consultivo do Círculo Orquídeófilo sorocabense para o biênio 2023/2024, o presidente deu início aos trabalhos, apresentando a nova chapa presidida pelo sr. Waldemir Pinelli e perguntou

associados, se tinham outros, depois ou candidatos individuais 43 para preencher os cargos para a eleição da nova Diretoria e Conselho Consultivo, como não houve manifestação, foi colocado em votação a única chapa e a Assembleia eleger por proximidade os seguintes associados:

Presidente:	Valdemir Linelli
Vice-presidente:	Jefferson José Sabatini
1º secretário:	Silma Pinima
2º secretário:	Maria Mercidia Bellini Lealoz
1º tesoureiro:	Anderson Louis Rocha
2º tesoureiro:	Isabelle Aparecida Prestes dos Passos
Diretor Bibliotecário:	Leressa Cristina Tolpi
Diretor Social:	Fabio Luciano Cardoso Pucchete
Diretor Técnico:	Jefferson dos Passos Martins
Diretor Exceções:	Pedro Antonio Lira
Diretor Esportivo:	Benedito Xavier



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - E-TABELÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE EDEN - COMARCA DE SOROCABA Rua Benedito de Oliveira Cassu, 20 Sorocaba/SP - Telefone: (15) 3235-5201 AUTENTICAÇÃO



Conselho Consultivo:

1º Diretor Consultivo:	Jonas Brandão Barbosa da Silva
2º Diretor Consultivo:	Carlos Alberto Serezo Luiz
3º Diretor Consultivo:	Anderson Luiz Cassaro

Após a votação, a reunião seguiu normal com uma palestra do Anderson Cassaro sobre "O nome das Orquídeas", em seguida houve uma pausa para o café, depois exploração dos plantos trazidos pelos associados e encerrada com o portão da rifa. Toda mais levando a partir o presidente da Assembleia Geral deu a mesma por encerrada às 11:51 horas. Então, Silma Pinima leu a presente ata aprovada pelos associados presentes e cujas assinaturas constam no livro de Presença do Círculo Orquídeas Sorocabano.

Sorocaba, 20 de novembro de 2022

(Assinam todos os presentes)

Silma Pinima

CARTÓRIO DO EDEN